

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 06 de
Janeiro de 2022
Edição 1005
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1167/2021

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo n° 3630/2021 instaurado pela Portaria SMARH n° 933/2021, publicada em 01 de outubro de 2021, resolve:

1- Designar **Kíssila Pereira Mota**, Assessora Técnica, matrícula funcional n° 33.973 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Glawber de Souza Rios**, matrícula funcional n° 39.695, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 40.283

Portaria n° 1168/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 4807/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1169/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 4804/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1170/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 4802/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1171/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 4803/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1172/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 4805/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1173/2021

Campos dos Goytacazes, de 29 de dezembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo n° 898/2021 instaurado pela Portaria n° 258/2021, de 24 de março de 2021, resolve:

1- Designar **Kíssila Pereira Mota**, Assessor Técnico III, matrícula funcional n° 33.973 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Janaína Macedo Paes Cortes Lopes**, agente operacional de saúde, matrícula funcional n° 26481, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 008 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Fabio dos Santos Pessanha**, Mat. 30.297, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitido em 06/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n° 40.283

PORTARIA 009 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o “Selo Prata do Servidor de Honra” à servidora **Lidia Dias Chaves**, Mat. 25.307, lotada na Fundação Municipal de Saúde, admitida em 06/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n° 40.283

Portaria nº 132/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os procedimentos administrativos de forma desmembrada a fim de atender aos protocolos sanitários vigentes;

CONSIDERANDO que os Decretos n° 153/2021 e 169/2021, publicados respectivamente em 07/05/2021 e 24/05/2021 determinaram a realização da primeira etapa do recadastramento de forma *online*;

CONSIDERANDO que o descumprimento da convocação caracteriza violação dos deveres funcionais, enseja a suspensão da remuneração, além da eventual instauração de sindicância ou processo disciplinar, nos termos da Lei Municipal n° 5.247/91.

RESOLVE:

Art. 1° - Promover a segunda etapa do recadastramento com a apresentação presencial do servidor, em atendimento aos Decretos Municipais 153/2021 e 169/2021.

Art. 2° Determinar o comparecimento na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, ou na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dos servidores ativos (do quadro permanente e comissionados) **que se encontram lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, a fim de regularização da situação funcional e cumprimento da segunda etapa do recadastramento.

§1° O atendimento presencial será realizado, impreterivelmente entre os dias **06/01/2022 a 26/01/2022**.

§2° Os servidores deverão portar a via original e cópias de Documento de Identidade, CPF, contracheque do mês imediatamente anterior e comprovante de residência, cuja data de expedição seja menor que 90 (noventa dias) dias.

§3° Ficam dispensados deste comparecimento aqueles que já concluíram a prova de vida em atendimento a Portaria n° 471/2021, publicada em 09/06/2021, já tendo realizado o atendimento presencial.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE GESTOR E FISCALIS PARA OS CONTRATOS FIRMADOS PELA SEDUCT TENDO COMO OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES, DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEDUCT E DOS IMÓVEIS DO SUPRIMENTO ESCOLAR E DOS CONSELHOS; E CONTRATOS DE OBRA E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT e o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2° do Decreto n° 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar COMISSÃO ESPECIAL de Gestor e Fiscais para os contratos firmados pela SEDUCT tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, do prédio administrativo da SEDUCT e dos imóveis do Suprimento Escolar e dos Conselhos; e contratos de obra e reforma das unidades escolares.

Art. 2° - Nomear o servidor abaixo relacionado para Gestor dos Contratos de que trata o art. 1°:

- FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, MAT. 36.867

Art. 3° - Nomear os servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos de que trata o art. 1°:

- MARCELO FREITAS NETO - MAT. 34.362
- GECELMO GOMES DE SOUSA - MAT. 34.436
- JACKSON FERREIRA DOS SANTOS - MAT. 24.257
- JUNIO LUIZ DE SÁ FREITAS - MAT 24.265
- CLEBER PESSANHA GOMES – MAT. 13.851

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/12/2021.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula – 40.774

Replicação por erro material do Anexo I do Edital no. 12/2021 - Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CRONOGRAMA DESTE CERTAME

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/12/2021
Período de Inscrição	03/12/2021 a 07/12/2021
Publicação dos Candidatos Inscritos com os Respectivos Locais de Prova	15/12/2021
Aplicação da Prova	19/12/2021
Publicação do Gabarito	21/12/2021
Recursos	21/12/2021 a 23/12/2021
Replicação do Gabarito no Portal SEDUCT	05/01/2022
Resultado do Recurso Preliminar	06/01/2022
Publicação do Gabarito Final	06/01/2022
Resultado Preliminar	07/01/2022
Período de Recurso do Resultado Preliminar	07/01/2022 e 10/01/2022
Resultado do Recurso do resultado Preliminar	20/01/2022
Divulgação do Resultado Final com a Respectiva Classificação dos Candidatos	21/01/2022

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia 06 de janeiro (quinta-feira) às 09:30h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, n°46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 30 – Realizar-se-á uma reunião específica para apreciação da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, apresentada por este município, com a participação de, no mínimo 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares.”

Ordem do dia:

- 1- Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária anterior;
- 2- Parecer conclusivo ano base 2020.

Ibenir Pessanha Crespo
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Segurança Publica

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 01/2022

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de ofício n° 328/2021/DPF/GOY/RJ oriundo da Delegacia de Polícia Federal, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108 e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 02/2022

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de ofício nº 340/2021/DPF/GOY/RJ oriundo da Delegacia de Polícia Federal, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108 e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 03/2022

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de Parte protocolada em 13/12/2021, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108 e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 04/2022

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de Queixa protocolada em 14/12/2021, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108 e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 05/2022

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Instituir comissão de sindicância para apurar fato constante de Parte protocolada em 16/12/2021, que comunicou possível cometimento de atitude antirregulamentar e/ou indisciplinar por parte de servidor da instituição.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ Priscilla Ribeiro matrícula 13.101, Edilene Pereira Gonçalves matrícula 13.108 e Antônio dos Santos Miguel matrícula 18.820.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 052/2021 à E. V. PINHEIRO CERÂMICA – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 37.659.367/0001-21, estabelecida na **ESTRADA DO ESPINHO**, 4º distrito deste Município, para extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“BARBOSA”**, na localidade de “Baltazar”, 4º distrito deste município, numa área de **“4,14”** hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude – 21°51'29"770; Longitude –41°10'23"680, de propriedade de **EDUARDO VIANA PINHEIRO** pelo prazo de **02 (dois) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 054/2021 à CERÂMICA J. CORDEIRO LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ nº 39.221.007/0001-79, estabelecida na **ESTRADA DO COQUEIRO**, Nº 63 - TOCOS, 17º distrito deste Município, para extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“VERMELHA”**, na localidade de **CAXIAS DE TOCOS**, 17º distrito deste município, numa área de **“28,30”** hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude – 21°53'24"560; Longitude –41°18'00"070, de propriedade de **NIVALDO TEÓFILO VIANA JÚNIOR E SABRINA LEITES GOMES** pelo prazo de **04 (quatro) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 055/2021 à CERÂMICA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 03.311.811/0001-00, estabelecida na **RODOVIA SERGIO VIANA BARROSO, S/Nº - KM 2 - GOYTACAZES**, 2º distrito deste Município, para extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“FAZENDA TOCOS”**, na localidade de **“CARVAO”**, 17º distrito deste município, numa área de **“4,77”** hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude – 21°54'49"550; Longitude –41°16'19"170, de propriedade de **IVANIR FERREIRA GUIMARÃES e ESPOSA** pelo prazo de **02 (dois) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 056/2021 à MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 13.051.884/0001-55, estabelecida na **RUA DA ASSEMBLEIA, Nº10 - SALA 2708 – CENTRO – Rio de Janeiro**, para extração de **“SAIBRO”** no imóvel rural denominado **“FAZENDA MATUTU”**, BREJO GRANDE – TRAVESSAO - 7º Distrito deste município, numa área de **“39,74”** hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude – 21°40'05"289; Longitude –41°16'39"430, de propriedade de **MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA** pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1056/2021**, Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA Nº 014/2021**, para **realização** de obras de melhoria, mediante **remoção do asfalto, recapamento asfáltico e sinalização**, em diversas vias públicas integrantes do bairro Pq. Leopoldina.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1037/2021**, Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA Nº 015/2021**, para **realização** de obras de melhoria, mediante **remoção do asfalto, recapamento asfáltico e sinalização**, em diversas vias públicas integrantes do bairro Pq. Califórnia.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1058/2021**, Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA Nº 016/2021**, para **realização** de obras de melhoria, mediante **remoção do asfalto, recapamento asfáltico e sinalização**, em diversas vias públicas integrantes do bairro Pq. Tamandaré, Pq. Conselheiro Thomas Coelho e Pq. Pelinca.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1059/2021**, Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA Nº 017/2021**, para **realização** de obras de melhoria, mediante **remoção do asfalto, recapamento asfáltico e sinalização**, em diversas vias públicas integrantes do bairro Pq. Turf Club.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de Dezembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no **CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1057/2021**, Licença de Instalação **LI Nº 016/2021**, para **realização** de obras de melhoria, mediante **remoção do asfalto, recapamento asfáltico e sinalização**, em diversas vias públicas integrantes do centro urbano da cidade.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio – SPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no **CNPJ Nº 29.116.894/0001-61**, através do **Processo nº 1069/2021**, Licença de Instalação **LI Nº 017/2021**, para **implantação de rede de drenagem pluvial e urbanização** mediante a **pavimentação asfáltica e adequação à acessibilidade**, em diversos logradouros do bairro **Tapera**, neste município, georeferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 253706.00 m E e 7589522.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Recursos da CADEP

	PROCESSO	DATA DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	JULGAMENTO
1	516	18/06/2021	H29583107	INDEFERIDO
2	628	01/07/2021	H29562133	INDEFERIDO
3	629	01/07/2021	H29557978	INDEFERIDO
4	631	01/07/2021	H29557161	INDEFERIDO
5	632	01/07/2021	H29560472	INDEFERIDO
6	638	04/07/2021	H29578866	INDEFERIDO
7	644	05/07/2021	H29574851	INDEFERIDO
8	646	05/07/2021	H29582049	INDEFERIDO
9	647	01/07/2021	H29578379	INDEFERIDO
10	649	06/07/2021	H29565636	INDEFERIDO
11	650	06/07/2021	H29557046	INDEFERIDO
12	653	07/07/2021	H29586417	INDEFERIDO
13	657	08/07/2021	H29583629	INDEFERIDO
14	661	08/07/2021	H29583724	INDEFERIDO
15	663	08/07/2021	H29586311	INDEFERIDO
16	665	09/07/2021	H29582092	INDEFERIDO
17	666	09/07/2021	H29580390	INDEFERIDO
18	670	09/07/2021	H29583619	INDEFERIDO
19	672	09/07/2021	H29560365	INDEFERIDO
20	673	09/07/2021	H29559736	INDEFERIDO
21	674	09/07/2021	H29586675	INDEFERIDO
22	678	12/07/2021	H29578063	INDEFERIDO
23	680	12/07/2021	H29562356	INDEFERIDO
24	682	12/07/2021	H29559045	INDEFERIDO
25	693	14/07/2021	H29573458	INDEFERIDO
26	694	14/07/2021	H29562235	INDEFERIDO
27	695	14/07/2021	H29578459	INDEFERIDO
28	699	14/07/2021	H29587202	INDEFERIDO
29	700	14/07/2021	H29587918	INDEFERIDO
30	705	15/07/2021	H29556151	INDEFERIDO
31	709	16/07/2021	H29556384	INDEFERIDO
32	715	19/07/2021	H29574073	INDEFERIDO
33	716	19/07/2021	H29574074	INDEFERIDO
34	724	19/07/2021	H29586614	INDEFERIDO
35	730	19/07/2021	H29585122	INDEFERIDO
36	732	20/07/2021	H29560242	INDEFERIDO
37	736	20/07/2021	H29579658	INDEFERIDO
38	741	21/07/2021	H29559494	INDEFERIDO
39	742	21/07/2021	H29586419	INDEFERIDO
40	746	21/07/2021	H29586889	INDEFERIDO
41	747	21/07/2021	H29554919	INDEFERIDO
42	749	21/07/2021	H29587650	INDEFERIDO
43	751	22/07/2021	H29563619	INDEFERIDO
44	753	22/07/2021	H29583705	INDEFERIDO
45	760	23/07/2021	H29549986	INDEFERIDO
46	761	23/07/2021	H29554701	INDEFERIDO
47	762	23/07/2021	H29554702	INDEFERIDO

RAFAEL CRESPO

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – DEZEMBRO 2021

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
000274	H29555985	INDEFERIDO
000485	H29561710	INDEFERIDO
001250	H29572973	INDEFERIDO
001251	H29569145	INDEFERIDO
000032	H29564581	INDEFERIDO
001254	H29564554	INDEFERIDO
001255	H29549934	INDEFERIDO
001256	H29544575	DEFERIDO
001257	H29554007	INDEFERIDO
001258	H29571050	INDEFERIDO
001269	H29452917	INDEFERIDO
000322	H29551622	INDEFERIDO

Carlos Carneiro Neto

Presidente da JARI

DECRETO Nº 271 DE 26 DE JULHO DE 2021

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano Mobilidade e Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2021.035.000078-3-PR, convite nº. 021/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, **elaboração de projeto executivo complementar que irá orientar a construção do prédio destinado ao serviço de hemoterapia e hematologia do Hemocentro Regional de Campos - HEMOCAMPOS**, à licitante ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.406.028/0001-06, com o valor total de R\$ 218.148,32 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de janeiro de 2022.

Cláudio Francisco Corrêa Valadares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia **11 de janeiro de 2022 (terça-feira)**, a partir das 10 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação da seguinte proposição e eventuais Emendas:

GABINETE DO PREFEITO

- Projeto de Lei nº 0001/2022 – Altera a Lei Municipal nº 9.128 de 17 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal nº 9.130 de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências, solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município através do Ofício nº 01/2022 – SG.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de janeiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre

Dificuldade
de respirar

Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ